

**EDITAL Nº 003/2022 – UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSA PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX**

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsistas internos de extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Serão selecionados discentes de cursos de graduação da Uern (presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.
2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas na modalidade:

MODALIDADE	VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA - NATAÇÃO	02

2.2 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto ao UERN AÇÃO, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga de Educação Física (Natação): estar matriculado(a) no curso Educação Física da UERN, Campus Central, e ter cursado a disciplina de Metodologia da Natação ou Metodologia da Natação Escolar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Educação Física (Natação): planejar e ministrar aulas de natação para crianças do Projeto UERN AÇÃO.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de março a dezembro/2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 11 a 15 de março de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico dgc.proex@uern.br, contendo a documentação em PDF e na seguinte ordem:

- 6.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip
 - 6.1.2 Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - 6.1.3 Cópia do CPF;
 - 6.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
 - 6.1.5 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).
 - 6.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);
 - 6.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);
 - 6.1.8 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.
- a) Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- b) Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- c) Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

- 6.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
- 6.2.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
- 6.2.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente (bolsista);
- 6.2.4 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção em duas etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, prédio da PROEX, no dia 16 de março de 2022, no período da tarde.

7.3 Até o dia 16 de março de 2022 (pela manhã), o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para dgc.proex@uern.br, para se informar sobre o horário da entrevista.

7.4 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.5 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.6 É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

7.7 O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.

7.8 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.9 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

7.8 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.10 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): maior nota na análise currículo; maior nota na entrevista; e candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia 17 de março de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas//arquivos/0000anexo_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: dgc.proex@uern.br

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado até o dia 25 de março de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	11 a 15 de março	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br
Entrevista	16 de março	Sala da DECA/PROEX (presencial)
Divulgação do Resultado parcial	17 de março	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 18 de março	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	25 de março	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	28 de março	PROEX

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.3.1 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 11 de março de 2022.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13480225** e o código CRC **BECFAC91**.